



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 119 • Número 174 • São Paulo, quinta-feira, 17 de setembro de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

**DECRETO Nº 54.780,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2009**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante cessão de uso, a título gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante cessão de uso, a título gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, parte de um imóvel denominado "Boa Vizinhança", antiga Santa Helena, com área de 8.115,64m² (oito mil, cento e quinze metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados), localizado na extinta comunhão da Fazenda Jataí, no contorno Rodoviário, Município de Jaú, composto por 4 (quatro) glebas individualizadas, E, F, G e H, com as medidas, limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo e Plantas, encartadas nos autos do processo GD0C-18822-429761/2008-PGE, assim descritas:

I - gleba E com área de 865,77m² (oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados), que inicia no marco F, cravado na lateral ímpar da Avenida Amauri Barroso de Souza, junto a divisa do prédio nº 511, da Rua Jesuino dos Santos, de propriedade de Jorge Basso Filho; deste ponto segue com rumo magnético de 10º05'SO, numa extensão de 11,00m até o marco P6, confrontando neste trecho com a gleba C; daí deflete a esquerda e segue confrontando com as glebas F e G com rumo magnético de 79º06'SE, numa extensão de 78,83m, até o marco P4; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a gleba H, com rumo magnético de 11º12'NE numa extensão de 11,00m, até o ponto P5; daí deflete a esquerda e segue confrontando com o prédio nº 101 de propriedade de Valentim Jorge, prédio nº 107 de propriedade de Luiza Ivone Pavan Ambrósio, terreno de propriedade de Maria Aparecida Pavan Rocha, prédios nºs 461-fundos e 465 de propriedade de Domingos Amado Filho, prédio nº 119 de propriedade de Maurício Albino Rossato, prédio nº 123 de propriedade de Ana Lúcia Domingues Merger, prédios nºs 479, 479 fundos e 481 de propriedade de Messias Tagiarolli e outros, prédio nº 491 de propriedade de Antonio Dorival Zanin, prédio nº 501 de propriedade de Luiz Carlos Ger-vázio, prédio nº 505 de propriedade de Doralice Gianini Fachin, prédio 163 de propriedade de Sergio Basso e prédio 511 de propriedade de Jorge Basso Filho, sendo que todos os prédios descritos possuem frente pela Rua Jesuino dos Santos, com rumo magnético de 79º06'NO, até o marco F, numa extensão de 78,82m, onde teve início esta perimetral;

II - gleba F com área de 2.088,26m² (dois mil e oitenta e oito metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados) que inicia no marco P6, cravado junto a divisa da Gleba C, e 11,00m da divisa do prédio nº 511, da Rua Jesuino dos Santos, de propriedade de Jorge Basso Filho; daí segue confrontando com a Gleba C, com rumo magnético de 10º05'SO, numa extensão de 8,89m até o marco E; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba C, em curva num desenvolvimento de 18,77m, concordando com um raio de 58,88m, até o marco D; daí deflete a direita e segue confrontando com a Gleba C, com o rumo magnético de 08º09'SE, numa extensão de 33,53m, até o marco 001; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba D, com rumo magnético de 79º06'SE, numa extensão de 26,00m, até o marco P1; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba G, com rumo magnético de 11º12'NE, numa extensão de 59,00m, até o marco P3; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba E (acesso interno) com rumo magnético de 79º06'NO, numa extensão de 41,03m, até o marco P6, onde teve início esta perimetral;

III - gleba G com área de 2.291,61m² (dois mil, duzentos e noventa e um metros quadrados e sessenta e um décimos quadrados) que inicia no marco P3, cravado junto à divisa da gleba F, distante 41,03m do marco P6, cravado junto à divisa da gleba C; daí segue fazendo divisa com a gleba F, com rumo magnético de 11º12'SO, numa extensão de 59,00m, até o marco P1; daí deflete a esquerda e segue fazendo divisa com a gleba D, com rumo magnético de 70º06'SE, numa extensão de 37,79m, até o marco P2; daí deflete a esquerda e segue fazendo divisa com a gleba H, com rumo mag-

nético de 11º12'NE, numa extensão de 59,00m até o marco P4; daí deflete à esquerda e segue fazendo divisa com a gleba E (acesso interno) com rumo magnético de 79º06'NO, numa extensão de 37,79m até o marco P3, onde teve início esta perimetral;

IV - gleba H com área de 2.870,00m² (dois mil, oitocentos e setenta metros quadrados) que inicia no marco P5, cravado junto à divisa gleba E (acesso interno) e distante 78,82m da lateral ímpar da Avenida Amauri Barroso de Souza e junto à divisa do prédio nº 101, da Rua Jesuino dos Santos de propriedade de Valentim Jorge; daí segue fazendo divisa com as glebas E (acesso interno) e G, com rumo magnético de 11º12'SO, numa extensão de 70,00m, até o marco P2; daí deflete a esquerda e segue fazendo divisa com a gleba D, com rumo magnético de 79º06'SE, numa extensão de 41,00m, até o marco 002; daí deflete a esquerda e segue fazendo divisa com a gleba D, com rumo magnético de 11º12'NE, numa extensão de 70,00m, até o marco 003; daí deflete a esquerda e segue fazendo divisa com o prédio nº 399, de propriedade de Joel Eleoterio, prédio nº 405 de propriedade de Álvaro Rosini, prédio nº 411 de propriedade de Daniel Benvindo da Silva, prédio nº 87, de propriedade de Germano Limoni, prédio nº 95, de propriedade de José Brancaglioni e prédio nº 101, de propriedade de Valentim Jorge, sendo que todos os prédios descritos fazem frente para a Rua Jesuino dos Santos, com rumo magnético de 79º06'SO, numa extensão de 41,00m até o marco P5, onde teve início esta perimetral.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, composto das áreas descritas e individualizadas, destinar-se-á à instalação de unidades subordinadas à Secretaria da Segurança Pública, na seguinte conformidade:

- a área denominada gleba E, descrita no inciso I deste artigo, às unidades policiais, como área de acesso interno;
- a área denominada gleba F, descrita no inciso II deste artigo, ao Departamento Estadual de Trânsito, para abrigar a sede do Ciretran no Município;
- a área denominada gleba G, descrita no inciso III deste artigo, à Polícia Civil do Estado, para abrigar a Delegacia de Polícia local;
- a área denominada Gleba H, descrita no inciso IV deste artigo, à Superintendência da Polícia Técnico-Científica do Estado, para abrigar o Instituto de Criminalística e o Instituto Médico-Legal no município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2009
JOSÉ SERRA
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 16 de setembro de 2009.

**DECRETO Nº 54.781,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.150.000,00 (Três milhões, cento e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de agosto de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2009
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 16 de setembro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17056 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM-SP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	197.000,00	
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	1.293.000,00	
3 1 90 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5	1.660.000,00	
TOTAL	5	3.150.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.125.1724.5669 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE METROLÓGICO	5 1	3.150.000,00	
TOTAL		3.150.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17056 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM-SP			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5	200.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	5	21.000,00	
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5	280.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	146.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	2.263.000,00	
4 4 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5	240.000,00	
TOTAL	5	3.150.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.125.1724.2160 ACREDITAÇÃO DO LABORATÓRIO DE VOLUME	5 3	71.000,00	
	5 4	21.000,00	
	5 4	50.000,00	
14.125.1724.5669 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE METROLÓGICO	5 3	3.079.000,00	
	5 3	480.000,00	
	5 4	2.599.000,00	
TOTAL		3.150.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17056 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM-SP			
TOTAL	5 1	3.150.000,00	
AGOSTO		3.150.000,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17056 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM-SP			
TOTAL	5 3	501.000,00	
AGOSTO		501.000,00	
TOTAL	5 4	2.649.000,00	
AGOSTO		2.649.000,00	
TOTAL GERAL		3.150.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00
TOTAL GERAL	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00

**DECRETO Nº 54.782,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º,

do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 2009
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de setembro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	4.000.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1	6.000.000,00	
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.500.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	186.500.000,00	
TOTAL	1	200.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.782.1606.1114 ESTRADAS VICINAIS		7.500.000,00	
	1 3	4.000.000,00	
	1 4	3.500.000,00	
26.782.1606.1413 MODERNIZAÇÃO / MONITORAÇÃO DE RODOVIES		6.000.000,00	
	1 3	6.000.000,00	
26.782.1606.1418 DUPLICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO RODOVIAS ESTA		10.000.000,00	
	1 4	10.000.000,00	
26.782.1606.1419 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS		172.840.000,00	
	1 4	172.840.000,00	
26.782.1606.2097 TERMINAIS RODOVIÁRIOS		3.500.000,00	
	1 4	3.500.000,00	
26.782.1606.2246 PAVIMENTAÇÃO E RECUP. ESTRADAS VICINAIS		160.000,00	
	1 4	160.000,00	
TOTAL		200.000.000,00	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 65 CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	60.000.000,00	
TOTAL	1	60.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
23.694.0001.2266 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFESP		60.000.000,00	
	1 5	60.000.000,00	
TOTAL		60.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	140.000.000,00	
TOTAL	1	140.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
28.846.0000.5029 PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		140.000.000,00	
	1	3140.000.000,00	
TOTAL		140.000.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER			
TOTAL	1 3	10.000.000,00	
SETEMBRO		10.000.000,00	
TOTAL	1	4190.000.000,00	
SETEMBRO		190.000.000,00	
TOTAL GERAL		200.000.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	1 5	60.000.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		60.000.000,00	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	3140.000.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		140.000.000,00	
TOTAL GERAL		200.000.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13289 9º 1º 3	200.000.000,00	200.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	200.000.000,00	200.000.000,00	0,00